



**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BRADESCO CARTEIRA DINÂMICA FIC FIM  
44.302.264/0001-75**

**Informações referentes a Fevereiro de 2022**

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BRADESCO CARTEIRA DINÂMICA FIC FIM. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

1. **PÚBLICO-ALVO: O Fundo é destinado a receber aplicações do público em geral.**
2. **OBJETIVOS DO FUNDO: O Fundo tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em cotas de fundos de investimento ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento (Fundos Investidos), negociados nos mercados interno e/ou externo, sem o compromisso de concentração em nenhuma classe específica, para tanto, os Fundos Investidos poderão alocar seus investimentos em qualquer classe de ativos financeiros disponíveis no mercado, dentre elas renda fixa, renda variável, cambial, derivativos e cotas de outros fundos de investimento, negociados nos mercados interno e/ou externo, com ou sem compromisso de concentração em classe específica, desde que respeitadas as regras e os limites impostos pela legislação vigente.**
3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**
  - a. O FUNDO pretende atingir seu objetivo através da aplicação em cotas de fundos de investimento.
  - b. O fundo pode:

<b>Aplicar em ativos no exterior até o limite de</b>	20,00% do Patrimônio Líquido
<b>Aplicar em crédito privado até o limite de</b>	50,00% do Patrimônio Líquido
<b>Aplicar em um só fundo até o limite de</b>	100,00% do Patrimônio Líquido
<b>Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?</b>	Não
<b>Se alavancar até o limite de</b>	999999,00% do Patrimônio Líquido

(i) No cálculo do limite de alavancagem, deve-se considerar o valor das margens exigidas em operações com garantia somada a "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia. O cálculo de "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia.



c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

#### 4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

<b>Investimento inicial mínimo</b>	R\$ 1,00
<b>Investimento adicional mínimo</b>	R\$ 1,00
<b>Resgate mínimo</b>	R\$ 1,00
<b>Horário para aplicação e resgate</b>	8h às 13h
<b>Valor mínimo para permanência</b>	R\$ 1,00
<b>Período de carência</b>	Não há
<b>Conversão das cotas</b>	Na emissão de cotas do FUNDO, o valor da aplicação será convertido pelo valor da cota de fechamento do dia seguinte ao pedido de aplicação (D+01). No resgate de cotas do FUNDO, o valor do resgate será convertido pelo valor da cota de fechamento do oitavo dia útil do pedido de resgate (D+08).
<b>Pagamento dos resgates</b>	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 10 dias úteis contados da data do pedido do resgate.
<b>Taxa de administração</b>	O Fundo pagará o percentual anual fixo de 1,0% (um por cento) sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo. Tendo em vista que o Fundo admite a aplicação em cotas de fundos de investimento fica instituída a "taxa de administração máxima" de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos).
<b>Taxa de entrada</b>	Não há
<b>Taxa de saída</b>	Não há
<b>[Taxa de desempenho] OU [Taxa de performance]</b>	O Fundo possui taxa de performance correspondente a 10% (dez por cento) da valorização das cotas do Fundo que exceder 100% (cem por cento) do CDI.

5. **RISCO:** O (a) Administrador (a) BANCO BRADESCO S/A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

*Menor risco*

*Maior risco*



6. **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

- a. Telefone: 3003-8330
- b. Página na rede mundial de computadores: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)
- c. Reclamações:

E-mail	<a href="mailto:fundos@bradesco.com.br">fundos@bradesco.com.br</a>
Telefones	SAC 0800-704-8383 / Ouvidoria 0800-727-9933

7. **SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

- a. Comissão de Valores Imobiliários CVM
- b. Serviço de atendimento ao Cidadão em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

8. **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Os itens Composição da Carteira, Histórico de Rentabilidade, Exemplo Comparativo e Simulação de Despesas são dispensados até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, parágrafo único da Instrução CVM 555 de 17 de dezembro de 2014.